



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca

Os vereadores, que este subscrevem, apresentam à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o referido Projeto de Resolução que **“Institui a Comissão Temporária de Deliberação Coletiva para Revisão e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca e da Lei Orgânica do Município de Franca, extingue a Resolução nº 596/2019, e dá outras providências.”**

O presente Projeto de Resolução, dispõe sobre a estrutura organizacional do poder Legislativo Municipal, visando estreitar laços funcionais desta Casa de Leis com o cumprimento dos princípios constitucionais que regem o ordenamento jurídico, dentre eles, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Regimento Interno e a Lei Orgânica são instrumentos fundamentais que orientam o funcionamento da Câmara Municipal de Franca e a gestão do município. Com o passar do tempo, é natural que novas demandas sociais, mudanças legislativas e avanços na administração pública exijam uma revisão desses documentos. A atualização é essencial para garantir que as normas estejam em consonância com a realidade atual e com as melhores práticas de governança.

Assim, a criação da Comissão de Revisão e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca e da Lei Orgânica do Município se faz necessária em virtude de diversos fatores que visam aprimorar a eficiência, a transparência e a adequação das normas que regem a administração pública local.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Este projeto de resolução estabelece a criação da comissão de forma clara e objetiva, definindo suas atribuições e sua composição, além de garantir a extinção da comissão após a conclusão dos trabalhos.

A revisão e atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica possibilitarão a identificação de lacunas, ambiguidades ou dispositivos que possam estar desatualizados. Isso contribuirá para uma gestão pública mais eficiente, facilitando a tomada de decisões e a implementação de políticas públicas que atendam às necessidades da população.

Além disso, a proposta se apresenta como uma oportunidade para fortalecer os princípios democráticos que regem a Câmara Municipal. Ao garantir que as normas sejam claras e acessíveis, a comissão contribuirá para um ambiente legislativo mais justo e representativo, onde todos os cidadãos possam compreender e acompanhar o trabalho dos seus representantes.

A criação da Comissão de Revisão e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca e da Lei Orgânica do Município é uma medida essencial para promover a modernização, a eficiência e a transparência na gestão pública, assegurando que as normas que regem a Câmara e o município estejam alinhadas com as necessidades da população e os princípios democráticos.

Quanto à extinção da Comissão de Sustentabilidade Socioambiental, a decisão de manter apenas a Comissão do Meio Ambiente se baseia em uma análise criteriosa das atribuições e responsabilidades que já estão inseridas no rol de atividades parlamentares. Essa comissão, que já está em funcionamento, não demanda recursos financeiros adicionais, ao contrário da Ecolegis, que é composta por servidores designados e, portanto, gera custos ao poder público.

É importante ressaltar que as diretrizes instituídas na Resolução a ser extinta serão transferidas para a Comissão do Meio Ambiente. Essa transferência assegura que não haverá prejuízo à manutenção de boas práticas voltadas à preservação do meio ambiente. A Comissão do Meio Ambiente está plenamente capacitada para zelar pelas diretrizes que antes



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



eram de responsabilidade da Ecolegis, garantindo assim a continuidade do trabalho em prol da sustentabilidade e da proteção ambiental.

A extinção da Resolução nº 596 e a consequente unificação das comissões não apenas simplificam a estrutura organizacional da Câmara, mas também promovem uma gestão mais eficaz e focada nas questões ambientais. Essa medida evita a duplicidade de esforços e otimiza o uso dos recursos disponíveis, contribuindo para uma atuação mais coesa e eficiente em relação às questões socioambientais.

Diante do exposto, reiteramos que a proposta é benéfica para a organização funcional da Câmara Municipal de Franca e solicitamos a apreciação e o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de resolução.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

“Institui a Comissão Temporária de Deliberação Coletiva para Revisão e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca e da Lei Orgânica do Município de Franca, extingue a Resolução nº 596/2019, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

APROVA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito deste Poder Legislativo, a Comissão Temporária de Deliberação Coletiva de Revisão e Atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Franca.

Art. 2º A Comissão será composta por quatro servidores, designados pelo Presidente da Câmara, no prazo de até 15 dias, a partir da publicação desta Resolução, ficando responsáveis por:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



I - Analisar o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

II - Propor alterações e atualizações necessárias;

III - Elaborar um relatório final com as sugestões de revisão e atualização.

Parágrafo Único. As atividades exercidas por esta comissão contarão com o apoio do Departamento Jurídico.

Art. 3º A Comissão deverá executar as atividades para a qual foi criada no prazo de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá apresentar o relatório final ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º Fica extinta a Resolução nº 596/2019.

Art. 6º As despesas com a execução da presente lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, em 07 de abril de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DAS LIBRAS
Vice-Presidente

LINDSAY CARDOSO
Primeira Secretária

MARCELO TIDY
Segundo Secretário